



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inicial do planejamento da contratação de serviços especializados de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021. Trata-se de um instrumento fundamental de análise, que visa caracterizar o interesse público envolvido, identificar o problema a ser resolvido e apontar, entre as soluções possíveis, aquela que se mostra mais adequada, eficiente e viável sob os aspectos técnicos, socioeconômicos e ambientais.

A necessidade de elaboração deste ETP decorre da crescente demanda da população por consultas médicas especializadas que não vêm sendo plenamente atendidas pela rede municipal de saúde. Isso se deve à inexistência ou insuficiência de profissionais médicos especialistas no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como às limitações de acesso ao Sistema de Regulação de Consultas Especializadas do SUS (GERCON), que, em muitos casos, não contempla determinados critérios de atendimento ou mantém longas filas de espera para especialidades de alta procura.

Diante desse cenário, impõe-se o estudo detalhado da necessidade, visando à construção de uma solução que permita ampliar o acesso da população aos atendimentos especializados, garantindo a continuidade, integralidade e resolutividade do cuidado em saúde. A alternativa considerada mais eficaz consiste na contratação de empresas, por meio de chamamento público, para prestação de serviços de consulta médica especializada em diversas especialidades, mediante credenciamento, conforme autoriza o art. 79, inc. I da Lei n.º 14.133/2021.

A adoção do credenciamento como forma de contratação direta, com base na dispensa de licitação prevista no art. 74, inc. IV da mesma lei, é juridicamente admissível e tecnicamente justificável, pois visa selecionar profissionais habilitados para atender a uma demanda pública variável, contínua e condicionada à necessidade do serviço, sem exclusividade e mediante remuneração apenas pelos serviços efetivamente prestados.

Este ETP, portanto, tem por objetivo subsidiar a tomada de decisão da Administração, fornecendo as informações técnicas necessárias para a adequada instrução do processo administrativo, com demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução identificada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a atuação da Administração Pública.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria da Saúde



Servidores: Letícia Rodrigues Gos. Enfermeira. Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade premente da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa de ampliar e garantir o acesso da população local a serviços de consultas médicas especializadas, diante da insuficiência de profissionais especialistas no quadro próprio da Administração e das limitações operacionais do Sistema de Regulação de Consultas Especializadas do SUS (GERCON). A carência de determinadas especialidades médicas, como cardiologia, neurologia, neuropediatria, pneumologia, reumatologia, urologia, gastroenterologia, endocrinologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, dermatologia e psiquiatria, tem gerado acúmulo de demandas reprimidas, filas de espera prolongadas e impacto direto na qualidade da atenção primária e na continuidade do cuidado ofertado aos usuários do SUS.

A necessidade da contratação decorre da constatação de que, em diversos casos, os pacientes assistidos nas unidades básicas de saúde do município não se enquadram nos critérios para regulação via GERCON, ou, quando se enquadram, enfrentam tempo de espera elevado para atendimento, devido à elevada demanda e à escassez de prestadores habilitados. Essa situação compromete a efetividade das ações e serviços de saúde e contraria os princípios da integralidade, universalidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde.

Diante desse cenário, mostra-se necessário adotar medidas que assegurem resposta célere e efetiva à demanda por atendimento especializado, especialmente para os casos de risco de agravamento de condições clínicas, necessidade de diagnóstico precoce e continuidade de tratamentos já iniciados. A solução mais viável identificada consiste na contratação de empresas especializadas em prestação de consultas médicas especializadas, por meio de chamamento público, utilizando-se o procedimento auxiliar do credenciamento, conforme previsto no inc. I do art. 79 da Lei n.º 14.133/2021, fundamentada na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da referida lei.

Essa forma de contratação permite à Administração selecionar, de maneira impessoal, empresas que preencham os requisitos técnicos e legais exigidos, de forma não exclusiva, sendo a remuneração devida apenas pelos atendimentos efetivamente realizados. O credenciamento, assim, assegura flexibilidade, economicidade e ampla cobertura da demanda assistencial, sem prejuízo da legalidade, da transparência e da responsabilidade técnica exigida.

Em síntese, a necessidade da contratação aqui descrita está diretamente relacionada à missão institucional da Secretaria de Saúde de garantir a oferta contínua e integral de serviços de saúde à população, por meio da adoção de estratégias que superem os gargalos estruturais existentes e assegurem maior acesso, qualidade e resolutividade na assistência especializada.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta tem por objetivo a prestação de serviços de consultas médicas especializadas por meio de credenciamento, observando os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários ao atendimento da demanda assistencial reprimida no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa. O atendimento será voltado a pacientes assistidos nas unidades básicas de saúde do município, devidamente encaminhados mediante autorização, e cujas necessidades não possam ser supridas por meio do Sistema de Regulação de Consultas Especializadas (GERCON), seja por não se enquadrarem nos critérios de regulação ou por encontrarem-se em longas filas de espera.

A seguir, elencam-se os requisitos essenciais e suficientes à realização da contratação:

- **Modalidade do atendimento:** presencial, conforme demanda, mediante autorização prévia emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Local da prestação do serviço:** clínica do credenciado, podendo excepcionalmente ocorrer em unidade da Administração Pública, desde que autorizado formalmente.
- **Responsabilidades do credenciado:** não haverá vínculo empregatício com a Administração, sendo de inteira responsabilidade do credenciado os custos com material, pessoal, transporte, infraestrutura e equipamentos necessários ao adequado atendimento dos pacientes.
- **Manutenção da habilitação:** o credenciado deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e profissional exigidas no edital de chamamento público.
- **Qualidade e segurança:** o credenciado deverá assegurar a prestação dos serviços em conformidade com os padrões técnicos exigidos pela legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e normas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo infraestrutura adequada, condições de higiene, biossegurança, confidencialidade dos atendimentos e prontuários médicos atualizados.
- **Responsabilidade civil:** será do credenciado a responsabilidade integral por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da prestação dos serviços, inclusive por atos de imperícia, imprudência ou negligência de seus prepostos, respondendo ainda por sinistros que envolvam risco de morte ou sequelas graves, nos termos da legislação vigente.
- **Vedação à subcontratação:** é vedada a transferência das obrigações assumidas ou a subcontratação total ou parcial dos serviços credenciados.

- **Contraprestação:** os pagamentos serão efetuados exclusivamente com base nos atendimentos efetivamente realizados, conforme autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Fiscalização e controle:** o credenciado deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração Pública, inclusive por meio de auditorias técnicas, bem como fornecer informações e documentos solicitados.
- **Comunicação de ocorrências:** quaisquer situações anormais ou acidentes verificados durante a execução dos serviços deverão ser comunicados ao Fiscal do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **Sustentabilidade:** a contratação observará práticas sustentáveis, considerando:
 - ⇒ **Dimensão ambiental:** incentivo à utilização de materiais e equipamentos com menor impacto ambiental, gestão adequada de resíduos e descarte correto de materiais contaminantes.
 - ⇒ **Dimensão social:** contribuição para a melhoria do acesso à saúde da população, especialmente de grupos vulneráveis e de baixa renda, promovendo equidade e inclusão.
 - ⇒ **Dimensão econômica:** remuneração compatível com os valores praticados no mercado regional e proporcional aos atendimentos realizados, promovendo o uso racional dos recursos públicos.

O contrato decorrente desta contratação terá caráter continuado, dada a natureza essencial e ininterrupta do serviço prestado à população. A vigência inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme interesse da Administração, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Os requisitos aqui estabelecidos têm por finalidade assegurar a efetiva prestação dos serviços especializados de saúde com qualidade, segurança e responsabilidade, sem criar barreiras desnecessárias que limitem a participação de profissionais e prestadores aptos, garantindo a legalidade, isonomia e a vantajosidade da contratação para o interesse público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado objetivou identificar e comparar soluções viáveis para suprir a carência de profissionais médicos especializados nas unidades de saúde do município, considerando os princípios da conveniência, economicidade e eficiência. Foram analisadas duas alternativas:

Solução 1: Realização de Concurso Público para Médicos nas Especialidades Requeridas

A realização de concurso público visa a contratação de médicos para integrarem o quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades de cardiologia, neuropediatria, neurologia, pneumologia, reumatologia, urologia, gastroenterologia, endocrinologia, oftalmologia,

otorrinolaringologia, dermatologia e psiquiatria. Embora esta solução promova a efetivação de profissionais no serviço público, apresenta desafios significativos:

- **Tempo de Implementação:** o processo de elaboração, publicação, realização de provas, homologação e posse pode levar vários meses, o que retarda o início do atendimento à população.
- **Custos Operacionais:** a contratação de servidores efetivos implica em encargos trabalhistas contínuos, como salários, benefícios e aposentadorias, impactando o orçamento municipal a longo prazo.
- **Rigidez Administrativa:** a efetivação de servidores dificulta ajustes rápidos na força de trabalho, em resposta a variações na demanda por serviços médicos especializados.

Além disso, a alta concorrência por especialidades específicas pode resultar em longas filas de espera, comprometendo a qualidade do atendimento à população.

Solução 2: Credenciamento de Empresas para Prestação de Consultas Médicas Especializadas

O credenciamento de profissionais ou entidades especializadas para a prestação de serviços médicos especializados oferece uma abordagem mais ágil e flexível para atender à demanda existente. Diversos municípios têm adotado essa prática, com base na Lei n.º 14.133/2021, para suprir lacunas na oferta de serviços de saúde especializados. Esta solução apresenta as seguintes vantagens:

- **Agilidade na Implementação:** o processo de credenciamento é mais rápido, permitindo a contratação imediata de profissionais e o início dos atendimentos em tempo hábil.
- **Eficiência de Custos:** os custos são proporcionais à demanda, evitando encargos fixos elevados e permitindo ajustes conforme a necessidade.
- **Flexibilidade Operacional:** possibilita a adaptação rápida à variação na demanda por serviços médicos especializados, sem comprometer a qualidade do atendimento.
- **Atendimento à Legislação:** atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021, garantindo conformidade e transparência nos processos de contratação.

Conclusão

A solução escolhida foi a de credenciamento (Solução 2), visto que é mais vantajosa para a Administração Pública, pois oferece maior agilidade, eficiência de custos e flexibilidade operacional, alinhando-se às necessidades imediatas da população e às diretrizes legais vigentes. Portanto, recomenda-se a adoção do credenciamento como meio para suprir a carência de profissionais médicos especializados nas unidades de saúde do município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como a mais vantajosa para a Administração Pública, após a análise das alternativas disponíveis no mercado, consiste na contratação de empresas, por meio de procedimento de credenciamento, para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inc. IV, da Lei n.º 14.133/2021, e com base no procedimento auxiliar descrito no art. 79, inciso I, da mesma norma.

A escolha desta solução justifica-se tanto sob o ponto de vista técnico, quanto sob o aspecto econômico e operacional. Trata-se de uma alternativa que possibilita a ampla participação de prestadores qualificados, assegura a agilidade na prestação dos serviços e permite flexibilidade no atendimento às demandas assistenciais do município, considerando as variações sazonais e emergenciais que não podem ser supridas por meio do quadro próprio de servidores.

A prestação dos serviços será realizada de forma presencial, em clínica própria da empresa credenciada, mediante autorização formal de atendimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Em casos específicos, e desde que expressamente autorizado, os atendimentos poderão ocorrer em unidades da própria Administração. Os credenciados deverão disponibilizar todos os recursos técnicos e materiais necessários para a execução adequada das consultas, inclusive equipamentos, instrumentos e pessoal de apoio, sem qualquer ônus adicional à contratante.

Não haverá vínculo empregatício entre os credenciados e a Administração Pública. Os pagamentos serão efetuados de forma proporcional ao número de atendimentos efetivamente realizados, conforme critérios e valores previamente estabelecidos no edital de credenciamento. Os prestadores deverão emitir nota fiscal dos serviços executados e manter toda a documentação de habilitação atualizada durante a vigência do credenciamento.

O credenciado assume responsabilidade plena por eventuais danos materiais ou morais decorrentes da execução dos serviços, bem como pela qualidade técnica do atendimento prestado, cabendo-lhe também observar todas as normas sanitárias, éticas e legais aplicáveis ao exercício da medicina. Os serviços deverão ser realizados com estrita observância aos padrões do Sistema Único de Saúde (SUS) e às normas da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Critério de Escolha

A natureza do procedimento de credenciamento é eliminatória, e não classificatória. Dessa forma, a avaliação técnica dos interessados limita-se à verificação do cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no edital de chamamento público. Não haverá ranking de melhores propostas nem competição por pontuação, visto que o objetivo não é selecionar a empresa mais vantajosa entre várias concorrentes, mas sim formar um cadastro de prestadores aptos, todos em igualdade de condições, que possam ser acionados conforme a necessidade e conveniência da Administração.

O atendimento ao paciente será feito por critério técnico definido pela Secretaria de Saúde, observadas as regras estabelecidas para o encaminhamento e a autorização de atendimento.

A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o credenciamento, ou de cancelá-lo a qualquer tempo, em razão do descumprimento dos requisitos legais ou contratuais, bem como diante da prática de atos incompatíveis com a prestação dos serviços públicos de saúde.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

A escolha do credenciamento como forma de contratação mostra-se tecnicamente adequada por permitir a inclusão de profissionais qualificados de forma ágil e transparente, além de assegurar atendimento imediato à população. Economicamente, a alternativa apresenta maior viabilidade, uma vez que os pagamentos são condicionados à efetiva prestação do serviço, o que elimina custos fixos e promove maior eficiência no uso dos recursos públicos. A solução, portanto, atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público, sendo compatível com as necessidades e possibilidades da Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A presente estimativa de quantidades foi elaborada com base no perfil de consumo atual da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa, considerando a demanda reprimida identificada através dos registros da fila de espera para consultas especializadas, bem como os dados provenientes dos sistemas internos de regulação e encaminhamento de pacientes.

O levantamento das necessidades considerou o número de pacientes cadastrados na fila de espera para atendimento nas especialidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar, os quais se encontram sem cobertura assistencial efetiva, seja por ausência de profissionais no quadro próprio da Administração ou pela insuficiência da oferta diante da alta demanda registrada. Também foram levados em consideração os pacientes que, embora não atendam aos critérios de regulação do Sistema GERCON, demandam atendimento médico especializado, sob pena de agravamento de seu quadro clínico e consequente sobrecarga em outras esferas do sistema de saúde.

A estimativa reflete, portanto, a provável utilização dos serviços especializados ao longo do período de vigência contratual, em conformidade com o inciso III do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, sendo dimensionada de forma a garantir economia de escala, mas sem comprometer a eficiência e o acesso da população aos serviços essenciais de saúde.

Método Utilizado para o Levantamento

O método adotado para a quantificação baseou-se nos seguintes critérios objetivos:

- Relatórios da fila de espera do sistema municipal de regulação e agendamento de consultas especializadas;
- Histórico de atendimentos realizados em contratos anteriores de credenciamento e/ou serviços terceirizados;
- Estimativa da demanda reprimida em razão de encaminhamentos não atendidos nos últimos 12 (doze) meses;

- Projeção de novos encaminhamentos com base na média mensal de atendimentos solicitados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Memória de Cálculo – Exemplo de Estimativa por Especialidade

Especialidade Médica	Estimativa Mensal de Consultas	Estimativa Anual de Consultas
Cardiologia	100	1200
Neuropediatria	175	2100
Neurologia	120	1440
Pneumologia	120	1440
Reumatologia	175	2100
Urologia	70	840
Gastroenterologia	100	1200
Endocrinologia	100	1200
Oftalmologia	200	2400
Otorrinolaringologia	150	1800
Dermatologia	200	2400
Psiquiatria	150	1800
Ginecologia	175	2100
Total Estimado	1835 consultas/mês	22.020 consultas/ano

Observação: Esses valores foram estimados com base em relatórios extraídos do sistema de regulação municipal e análises internas do setor de gestão da atenção especializada, podendo ser ajustados conforme variações no comportamento da demanda.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Especialidade	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Soma (R\$)	Média (R\$)
Cardiologista	R\$ 151,24	R\$ 140,00	R\$ 120,00	R\$ 411,24	R\$137,08
Neuropediatra	R\$ 332,67	R\$ 200,50	R\$ 300,00	R\$ 833,17	R\$ 277,72
Neurologista	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 164,66	R\$ 454,66	R\$ 151,55
Pneumologista	R\$ 363,20	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 863,20	R\$ 287,73
Reumatologista	R\$ 320,08	R\$ 330,00	R\$ 321,67	R\$ 971,75	R\$ 323,92
Urologista	R\$ 140,00	R\$ 176,32	R\$ 149,88	R\$ 466,20	R\$ 155,40
Gastroenterologista	R\$ 218,00	R\$ 183,50	R\$ 189,00	R\$ 590,50	R\$ 196,83
Endocrinologista	R\$ 199,90	R\$ 218,00	R\$ 147,59	R\$ 565,49	R\$ 188,50

Oftalmologista	R\$ 140,00	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 395,00	R\$ 131,66
Otorrinolaringologista	R\$ 160,00	R\$ 194,25	R\$ 158,43	R\$ 512,68	R\$ 170,89
Dermatologista	R\$ 152,86	R\$ 199,90	R\$ 119,37	R\$ 472,13	R\$ 157,38
Psiquiatra	R\$ 135,00	R\$ 150,00	R\$ 150,55	R\$ 435,55	R\$ 145,18
Ginecologista	R\$ 179,95	R\$ 180,00	R\$ 187,07	R\$ 547,02	R\$ 182,34

O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.410.967,20** (quatro milhões quatrocentos e dez mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 9º, inc. VII, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58/2022, cabe à Administração justificar a adoção ou não do parcelamento do objeto da contratação, considerando a sua natureza, características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, observando ainda a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente a Súmula TCU n.º 247/2004, segundo a qual:

“É obrigatória a divisão do objeto da licitação sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.” No presente caso, o objeto da contratação – prestação de serviços médicos especializados por meio de credenciamento – se caracteriza como divisível, dado que:

- A prestação dos serviços será realizada de forma autônoma e individualizada por profissional ou empresa credenciada, observados os critérios técnicos definidos no edital;
- A contratação ocorrerá por demanda e em caráter eventual, conforme a necessidade de atendimento de pacientes encaminhados pelas unidades básicas de saúde;
- Não há formação de lotes, considerando que todos os credenciados estarão habilitados em condições de igualdade para prestarem os serviços, mediante autorização da contratante;
- O procedimento de credenciamento não admite competição entre os interessados, tampouco a seleção de proposta mais vantajosa por critério de julgamento comparativo, sendo a análise meramente eliminatória, conforme previsto no art. 79, inc. I, da Lei n.º 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que o objeto pretendido é passível de parcelamento, sendo as posteriores contratações a serem realizadas por credenciado, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa, foi realizada uma análise global das contratações e aquisições atualmente em andamento, com o objetivo de verificar a existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou demandar cuidados adicionais no planejamento da presente contratação.

Após levantamento junto aos setores competentes e análise da base de dados de contratações da Secretaria, não foram identificadas contratações em curso que apresentem relação direta ou indireta com o objeto tratado neste Estudo Técnico Preliminar, qual seja, o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de consultas médicas especializadas.

Não há registros de editais, processos de contratação ou intenções de aquisição de serviços similares ou complementares que possam configurar interdependência funcional, técnica, logística ou contratual com a solução ora proposta.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é autônoma e não apresenta vinculação com outras ações em execução no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo interferências ou sobreposições que comprometam o planejamento ou a execução do procedimento.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

Nos termos do art. 11 da Lei n.º 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações (PAC) constitui instrumento de planejamento que visa conferir maior previsibilidade, eficiência e transparência às contratações públicas, possibilitando à Administração a adequada programação de seus recursos, conforme suas necessidades institucionais.

Contudo, o Município de Capão da Canoa ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente instituído, razão pela qual não há como registrar a previsão da presente contratação nesse instrumento.

Embora o PAC não esteja implantado no âmbito da Administração Pública Municipal, a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar alinha-se com os objetivos e prioridades estabelecidos no planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, voltados à ampliação do acesso da população aos serviços de saúde especializados, especialmente nas áreas de maior demanda e onde há carência de profissionais no quadro permanente de servidores.

Assim, ainda que ausente formalmente no PAC, a contratação ora proposta é compatível com as diretrizes de gestão da saúde pública local, evidenciando seu caráter estratégico e sua conformidade com o interesse público, sendo considerada prioritária para a manutenção e qualificação da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade central a ampliação do acesso dos usuários da rede pública municipal de saúde às consultas médicas especializadas, em especial nas áreas em que há ausência de profissionais efetivos no quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa ou número insuficiente para atender à demanda reprimida.

Os principais resultados esperados com a contratação por meio de credenciamento são:

- Redução das filas de espera por atendimento especializado, inclusive daqueles pacientes cadastrados no Sistema GERCON, que aguardam consulta há longo prazo;
- Melhoria na resolutividade e na agilidade dos atendimentos médicos especializados, promovendo maior eficiência nos fluxos assistenciais da Atenção Básica;
- Aproveitamento racional e eficiente dos recursos públicos, ao possibilitar a contratação direta por inexigibilidade de forma flexível e proporcional à demanda efetiva, sem a necessidade de despesas fixas ou ociosas;
- Fortalecimento do princípio da economicidade, ao viabilizar pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, com base em valores previamente pactuados;
- Otimização do uso dos recursos humanos e materiais existentes, ao complementar a atuação da rede pública com profissionais e clínicas especializadas do setor privado;
- Promoção do desenvolvimento local, ao permitir que profissionais e empresas estabelecidos no município e na região atuem na prestação de serviços públicos de saúde;
- Contribuição para o desenvolvimento nacional sustentável, por meio da valorização da saúde pública, da inclusão social e da eficiência na gestão de políticas públicas essenciais.

Dessa forma, a solução identificada por meio deste Estudo Técnico Preliminar visa não apenas suprir uma demanda concreta da população, mas também garantir o uso racional dos recursos públicos, com foco na efetividade da prestação dos serviços e no respeito aos princípios da administração pública, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a correta formalização e execução do contrato decorrente do procedimento de credenciamento de empresas para a prestação de consultas médicas especializadas, a Administração Pública Municipal deverá adotar providências prévias indispensáveis ao bom andamento e à regularidade da contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

As principais providências a serem executadas são:

- Elaboração e publicação do Chamamento Público de Credenciamento, contendo critérios objetivos, requisitos técnicos e documentais para habilitação, de modo a garantir isonomia, transparência e ampla participação de interessados;

- Definição formal dos fluxos de encaminhamento de pacientes, por meio de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, com estabelecimento de regras claras quanto ao controle de atendimentos e emissão de autorizações;
- Capacitação dos servidores designados para atuar na fiscalização e gestão do contrato, especialmente quanto às normas legais aplicáveis, aos procedimentos de controle de atendimento, conferência de notas fiscais, auditoria de qualidade e acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais;
- Organização administrativa interna para controle e registro das autorizações emitidas, atendimentos realizados e cumprimento de metas, com apoio de sistemas informatizados, quando possível;
- Designação formal de fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, conforme exigido pela Lei n.º 14.133/2021, com atribuições claramente definidas;
- Elaboração dos modelos-padrão de relatórios de acompanhamento, termos de ciência e responsabilidade, comunicações formais e demais documentos operacionais necessários à gestão do contrato;
- Preparação de canais de comunicação com os credenciados e usuários do serviço, visando assegurar a efetiva supervisão dos atendimentos e o recebimento de eventuais denúncias, reclamações ou sugestões.

Ressalta-se que não são necessárias intervenções físicas ou ajustes estruturais prévios, tendo em vista que os atendimentos serão realizados em consultórios ou clínicas particulares dos profissionais credenciados, conforme previsto no edital.

As providências descritas têm por objetivo garantir a adequada execução contratual, a segurança jurídica, a economicidade e a efetividade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos.

14.IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, que visa ao credenciamento de empresas para a prestação de consultas médicas especializadas, apresenta baixíssimo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata da prestação de serviços médicos ambulatoriais, realizados em clínicas previamente estruturadas e mantidas pelos próprios credenciados.

Por se tratar de atividade de natureza intelectual e de baixo consumo de recursos naturais, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da execução do contrato. Não há previsão de fornecimento ou descarte de bens materiais por parte da Administração, nem produção relevante de resíduos sólidos ou emissões que justifiquem a adoção de medidas de logística reversa.

Ainda assim, a Administração incentivará, por meio de cláusulas contratuais e orientações operacionais, boas práticas ambientais por parte dos credenciados, tais como:

- Adoção de medidas para uso racional de energia elétrica e água nos ambientes de atendimento;
- Destinação adequada dos resíduos gerados nas consultas, conforme normativas da vigilância sanitária e legislação ambiental aplicável;
- Utilização, sempre que possível, de materiais e insumos de menor impacto ambiental;
- Cumprimento das normas legais relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente quanto ao descarte de materiais perfurocortantes e contaminantes.

Dessa forma, mesmo não havendo impactos ambientais diretos e significativos da presente contratação, a Administração Pública Municipal de Capão da Canoa buscará observar a dimensão ambiental da sustentabilidade, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, promovendo ações de prevenção e responsabilidade ambiental nos serviços públicos contratados.

15.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica detalhada das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa e a avaliação comparativa entre as possíveis soluções disponíveis no mercado, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação da prestação de serviços médicos especializados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, inc. IV, combinado com o art. 79, inc. I, da Lei n.º 14.133/2021.

A solução apresenta-se plenamente adequada à necessidade pública identificada, tendo em vista o déficit de profissionais especialistas no quadro efetivo do Município, a demanda crescente por atendimento nas unidades básicas de saúde e os limites operacionais impostos pelo sistema de regulação estadual (GERCON), o que tem gerado longas filas de espera e comprometido a resolutividade da atenção básica.

O procedimento de credenciamento permite à Administração atender de forma mais célere, eficiente e econômica a população usuária do Sistema Único de Saúde, com a flexibilidade necessária para a prestação de serviços conforme a demanda, sem custos fixos nem vínculos empregatícios, mantendo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

Do ponto de vista operacional, o Município dispõe de estrutura administrativa e recursos humanos capacitados para a elaboração do edital de credenciamento, controle das autorizações de atendimento, acompanhamento da execução contratual e fiscalização dos serviços prestados. Em relação à viabilidade orçamentária, os custos da contratação serão compatíveis com as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, com base em estimativas fundamentadas no perfil de consumo atual e na demanda reprimida registrada.



Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à adoção da solução indicada, considerando-se sua eficácia no atendimento do interesse público, a melhoria do acesso à saúde especializada para a população e a compatibilidade com os instrumentos legais, orçamentários e administrativos vigentes.

Capão da Canoa, 09 de maio 2025.





Registro de Preço

Especialidade	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Soma (R\$)	Média (R\$)
Cardiologista	R\$ 151,24	R\$ 140,00	R\$ 120,00	R\$ 411,24	R\$ 137,08
Neuropediatra	R\$ 332,67	R\$ 200,50	R\$ 300,00	R\$ 833,17	R\$ 277,72
Neurologista	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 164,66	R\$ 454,66	R\$ 151,55
Pneumologista	R\$ 363,20	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 863,20	R\$ 287,73
Reumatologista	R\$ 320,08	R\$ 330,00	R\$ 321,67	R\$ 971,75	R\$ 323,92
Urologista	R\$ 140,00	R\$ 176,32	R\$ 149,88	R\$ 466,20	R\$ 155,40
Gastroenterologista	R\$ 218,00	R\$ 183,50	R\$ 189,00	R\$ 590,50	R\$ 196,83
Endocrinologista	R\$ 199,90	R\$ 218,00	R\$ 216,00	R\$ 633,9	R\$ 211,3
Ofthalmologista	R\$ 140,00	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 395,00	R\$ 131,66
Otorrinolaringologista	R\$ 160,00	R\$ 194,25	R\$ 158,43	R\$ 512,68	R\$ 170,89
Dermatologista	R\$ 152,86	R\$ 199,90	R\$ 119,37	R\$ 472,13	R\$ 157,38
Psiquiatra	R\$ 200,00	R\$ 201,61	R\$ 175,00	R\$ 576,61	R\$ 192,20
Ginecologista	R\$ 179,95	R\$ 180,00	R\$ 187,07	R\$ 547,02	R\$ 182,34



Fontes e Contratos

Foram Utilizados os seguintes Sítios Eletrônicos para o Registro de Preço: Licitacon e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

TODOS OS PREÇOS PESQUISADOS NO LICITACON ESTÃO CONFORME CONTRATOS ABAIXO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 16/2025

Id contratação PNCP: 01877528000106-1-000022/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 22/04/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA **Local:** Barra Velha/SC

Objeto: O presente termo tem por objeto o credenciamento do prestador D'ARTIBALE GESTÃO EM SAÚDE para prestação de serviços em saúde ambulatorial e consulta médica em atenção especializada (Consulta em Ginecologia e Obstetria, Consulta em Ortopedia, Consulta em Cardiologia, Consulta em Oftalmologia, Consulta em Neurologia e Consulta em Pediatria). PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025 FMS - INEXIGIBILIDADE 013/2025 FMS- CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 FMS

Item nº 3

Descrição: CONSULTA EM CARDIOLOGIA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 150 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 151,24 **Valor total estimado:** R\$ 22.686,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 22/04/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 40.621.045/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 150 Valor unitário homologado: R\$ 151,24 Valor total homologado: R\$ 22.686,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13387/2024

Última atualização 26/12/2024

Local: Currais Novos/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS **Unidade compradora:** 08109126000100 - Prefeitura

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08109126000100-1-000513/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa VINE - VIDA & NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 29.425.559/0001-45, para serviços, compreendendo procedimentos e exames especializados em Neurologia Infantil e Reumatologista, através da Chamada Pública 06/2024.

Item n° 1

Descrição: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA INFANTIL

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 120 **Unidade de medida:** SV **Valor unitário estimado:** R\$ 332,67 **Valor total estimado:** R\$ 39.920,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 04/09/2024	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.425.559/0001-45 Consultar sanções e penalidades do fornecedor		
Nome ou razão social do fornecedor: VINE - VIDA & NEGOCIOS LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 120	Valor unitário homologado: R\$ 332,67	Valor total homologado: R\$ 39.920,40
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 16/2025

Id contratação PNCP: 01877528000106-1-000022/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 22/04/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA **Local:** Barra Velha/SC

Objeto: O presente termo tem por objeto o credenciamento do prestador D'ARTIBALE GESTÃO EM SAÚDE para prestação de serviços em saúde ambulatorial e consulta médica em atenção especializada (Consulta em Ginecologia e Obstetrícia, Consulta em Ortopedia, Consulta em Cardiologia, Consulta em Oftalmologia, Consulta em Neurologia e Consulta em Pediatria). PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025 FMS - INEXIGIBILIDADE 013/2025 FMS- CREDENCIAMENTO N° 003/2025 FMS

Item n° 3

Descrição: CONSULTA EM CARDIOLOGIA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 150 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 151,24 **Valor total estimado:** R\$ 22.686,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 22/04/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 40.621.045/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor		
Nome ou razão social do fornecedor: D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 150	Valor unitário homologado: R\$ 151,24	Valor total homologado: R\$ 22.686,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		





Edital de Chamamento Público nº 5/2024

Última atualização 25/02/2025

Local: Jucurutu/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE JUCURUTU **Unidade compradora:** 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, II **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08095283000104-1-000169/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:
credenciamento para a contratação dos serviços de consultas especializadas.

Item nº 16

Descrição: CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 960 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 164,66 **Valor total estimado:** R\$ 158.073,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 81º **Data do resultado da homologação:** 09/10/2024 **Situação:** Cancelado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.362.106/0001-94 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NEURO BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 960 **Valor unitário homologado:** R\$ 164,66 **Valor total homologado:** R\$ 158.073,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 2/2025

Última atualização 07/04/2025

Local: Caseiros/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE CASEIROS **Unidade compradora:** 145712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 20/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 90483058000126-1-000018/2025 **Fonte:** CITTÁ INFORMÁTICA LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:
Conforme Edital e processo 60/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO PNEUMOLOGISTA, 10 HORAS SEMANAIS, CORRESPONDENDO A 40 HORAS MENSAIS PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CASEIROS/RS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI 14.133/2021.



Item n° 1001

Descrição: SERVIÇO DE MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 480 **Unidade de medida:** HR **Valor unitário estimado:** R\$ 279,89 **Valor total estimado:** R\$ 134.347,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/04/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.394.031/0001-41 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: RBCS CLINICA MEDICA LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 480 **Valor unitário homologado:** R\$ 250,00 **Valor total homologado:** R\$ 120.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13387/2024

Última atualização 26/12/2024

Local: Currais Novos/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS **Unidade compradora:** 08109126000100 - Prefeitura
Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 08109126000100-1-000513/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa VINE - VIDA & NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 29.425.559/0001-45, para serviços, compreendendo procedimentos e exames especializados em Neurologia Infantil e Reumatologista, através da Chamada Publica 06/2024.

Item n° 2

Descrição: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REUMATOLOGISTA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 120 **Unidade de medida:** SV **Valor unitário estimado:** R\$ 321,67 **Valor total estimado:** R\$ 38.600,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/09/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.425.559/0001-45 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: VINE - VIDA & NEGOCIOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 120 **Valor unitário homologado:** R\$ 321,67 **Valor total homologado:** R\$ 38.600,40
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Ato que autoriza a Contratação Direta nº DE 63-2024-2/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/07/2024

Local: Brumado/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE BRUMADO **Unidade compradora:** 2560 - Prefeitura Municipal de Brumado
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 30/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 14105704000133-1-000109/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC
Objeto:
serviço de consulta com reumatologista

Item nº 1

Descrição: CONSULTA COM REUMATOLOGISTA
Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 330,00 **Valor total estimado:** R\$ 330,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/07/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.576.389/0001-71 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: CEMEB - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA.
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 330,00 **Valor total homologado:** R\$ 330,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.00000%

Edital de Chamamento Público nº 5/2024

Última atualização 25/02/2025

Local: Jucurutu/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE JUCURUTU **Unidade compradora:** 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 79, II **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 24/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/09/2024 08:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 08095283000104-1-000169/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
Objeto:
credenciamento para a contratação dos serviços de consultas especializadas.





Item n° 26

Descrição: CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 480 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 149,88 **Valor total estimado:** R\$ 71.942,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 131º **Data do resultado da homologação:** 09/10/2024 **Situação:** Cancelado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.428.765/0001-39 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 480 **Valor unitário homologado:** R\$ 149,88 **Valor total homologado:** R\$ 71.942,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital n° 93687/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/12/2024

Local: Bauru/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BAURU **Unidade compradora:** 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46137410000180-1-001131/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços em especialidades médicas, conforme descrição do anexo I.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98621905936872024>

Item n° 3

Descrição: Consulta Médica - Gastroenterologia

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 216 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 206,00 **Valor total estimado:** R\$ 44.496,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 13/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 42.488.597/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 216 **Valor unitário homologado:** R\$ 183,50 **Valor total homologado:** R\$ 39.636,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%





Chamamento Público / Credenciamento 2 / 2025

[< Voltar](#)

Órgão	88039 - PM DE PINHAL DA SERRA			
Objeto	CREDENCIAMENTO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS			
Período	18/02/2025 a			
Situação	Encerrada			
Valor Estimado	78.722.454,00			
Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Licitantes Documentos Contratos				

Tipo : ITEM, Nr : 109, Descrição : CONSULTA GASTROENTEROLOGIA

Licitante	Documento	Valor Unitário
OSVALDO LUIZ BORTOLON	165.198.090-04	189,00

Resultado 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	90569/2024
Número do Item:	00001
Objeto da Compra:	TJIL Nº05/2022, NUP:63408.001507/2022-31 Termo de credenciamento: 85121/2023-0087 Vigência: 19/10/2023 A 18/10/2028 Serviço de 18 consultas endocrinologia, aos usuários do FUSMA em OSE, devido a grande demanda desta especialidade na PNRG. (FEV/24)
Quantidade Ofertada:	10
Valor Unitário do Item:	R\$ 216
Código do CATSERV:	6076
Descrição do Item:	CONSULTA MEDICA - ENDOCRINOLOGIA
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Inexigibilidade de Licitação
Forma de Compra:	SISPP
Data do Resultado:	13/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	ENDIA SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF:	27970080000164
Porte do Fornecedor:	Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	785121 - POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE
Órgão:	COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior:	-

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Processo de Inexigibilidade 10 / 2024



< Voltar

Órgão	69000 - PM DE MONTAURI
Objeto	O OBJETO DA PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR À POPULAÇÃO DE MONTAURI (RS), ABRANGENDO ATENDIMENTOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES PEDIATRIA E GINECOLOGIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DE SOBREAVISO NA SEDE DA CONTRATADA PARA AS ESPECIALIDADES DE OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E ANESTESIA, BEM COMO, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES ESPECIALIZADOS NÃO COBERTOS PELO SUS, DE FORMA A COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA MINIMIZAR O DÉFICIT DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ITENS ESPECIFICADOS NO ANEXO II E ATA DE APROVAÇÃO Nº 02/2021, DE 16/04/2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data	29/07/2024
Situação	Encerrada
Valor Contratado	266.904,05

ITEM	131	CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE OFTALMOLOGIA	1,00	un	125,00	125,00	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU	88.417.787/0001-32
------	-----	--	------	----	--------	--------	--	--------------------

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 71/2025

Última atualização 05/05/2025

Local: Nova Hartz/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA HARTZ **Unidade compradora:** 4 - MUNICIPIO DE NOVA HARTZ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 91995365000159-1-000112/2025 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:
realização de consultas e/ou exames de análises clínicas

Informação complementar:
Aquisição de consulta médica com oftalmologista, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Lucas Lopes Grings.

Item nº 1

Descrição: CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 130,00 **Valor total estimado:** R\$ 130,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.782.814/0001-49 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 130,00 **Valor total homologado:** R\$ 130,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%





Edital nº 90012/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/05/2024

Local: Itapetim/PE **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM **Unidade compradora:** 929069 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - PE
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim
Data de divulgação no PNCP: 27/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 27/05/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 11402511000156-1-000005/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em medicina com especialidade em Pediatria, Reumatologia, Vascular, Urologia, Otorrinolaringologia e Dermatologia, consistente na realização de atendimento ambulatorial em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinado a Unidade Hospitalar Maria Silva.

Item nº 5

Descrição: Consulta Médica - Otorrinolaringologia (Ouvido)
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 240 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 160,00 **Valor total estimado:** R\$ 38.400,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 21/06/2024	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.627.618/0001-56	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: CLINICA OTORRINO CENTER LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: ME	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 240	Valor unitário homologado: R\$ 159,00	Valor total homologado: R\$ 38.160,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

Edital de Chamamento Público nº 5/2024

Última atualização 25/02/2025

Local: Jucurutu/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE JUCURUTU **Unidade compradora:** 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, II **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 24/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/09/2024 08:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 08095283000104-1-000169/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:
credenciamento para a contratação dos serviços de consultas especializadas.





Item nº 20

Descrição: CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 360 Unidade de medida: UND Valor unitário estimado: R\$ 158,43 Valor total estimado: R\$ 57.034,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 101º Data do resultado da homologação: 09/10/2024 Situação: Cancelado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.428.765/0001-39 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 360 Valor unitário homologado: R\$ 158,43 Valor total homologado: R\$ 57.034,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 93687/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/12/2024

Local: Bauru/SP Órgão: MUNICIPIO DE BAURU Unidade compradora: 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 16/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46137410000180-1-001131/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços em especialidades médicas, conforme descrição do anexo I.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98621905936872024>

Item nº 2

Descrição: Consulta Médica - Otorrinolaringologia (Ouvido)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 288 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 194,25 Valor total estimado: R\$ 55.944,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 13/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 42.488.597/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA.

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 288 Valor unitário homologado: R\$ 188,50 Valor total homologado: R\$ 54.288,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Edital de Chamamento Público nº 5/2024

Última atualização 25/02/2025

Local: Jucurutu/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE JUCURUTU **Unidade compradora:** 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, II **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08095283000104-1-000169/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

credenciamento para a contratação dos serviços de consultas especializadas.

Item nº 6

Descrição: CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 360 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 152,86 **Valor total estimado:** R\$ 55.029,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 30º	Data do resultado da homologação: 09/10/2024	Situação: Cancelado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.428.765/0001-39 Consultar sanções e penalidades do fornecedor		
Nome ou razão social do fornecedor: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 360	Valor unitário homologado: R\$ 152,86	Valor total homologado: R\$ 55.029,60
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

Edital de Chamamento Público nº 2/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/07/2024

Local: Tangará da Serra/MT **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO MEDIO NORTEMATOGROSSENSE

Unidade compradora: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO MEDIO NORTEMATOGROSSENSE

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 03/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02451265000131-1-000001/2024 **Fonte:** Coplan - Consultoria E Planejamento Eireli

Objeto:

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E MEDICINA HIPERBÁRI





Item n° 110

Descrição: SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA MEDICA DERMATOLOGIA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1400 **Unidade de medida:** un - unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 119,37 **Valor total estimado:** R\$ 167.118,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 110º **Data do resultado da homologação:** 20/06/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.676.945/0001-77 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1400 **Valor unitário homologado:** R\$ 119,37 **Valor total homologado:** R\$ 167.118,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 183/2025

Última atualização 05/05/2025

Local: São Paulo/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE DE SAO PAULO **Unidade compradora:** 102133 - ESP-INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - USP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, IV, c **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 63025530000104-1-001431/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Atendimento clínico por meio de entrevista/consulta com paciente voluntário para a aplicação de avaliações similares ao DIVA-5 e SCID-5

Item n° 1

Descrição: Consulta Médica - Psiquiatria Consulta Médica - Psiquiatria

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 550 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 200,00 **Valor total estimado:** R\$ 110.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/05/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.341.736/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR FLAVIO SHANSIS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 550 **Valor unitário homologado:** R\$ 200,00 **Valor total homologado:** R\$ 110.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Edital de Chamamento Público nº 5/2024

Última atualização 25/02/2025

Local: Jucurutu/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE JUCURUTU **Unidade compradora:** 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, II **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08095283000104-1-000169/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

credenciamento para a contratação dos serviços de consultas especializadas.

Item nº 1

Descrição: Consulta Médica - Psiquiatria Consulta Médica - Psiquiatria

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2.400 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 201,61 **Valor total estimado:** R\$ 483.864,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 11/04/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.321.693/0001-10

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CLINICA PENSE BEM LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2.400

Valor unitário homologado: R\$ 201,61

Valor total homologado: R\$ 483.864,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Órgão : PM DE NOVA HARTZ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 41, Ano : 2024, Objeto : Serviços de Saúde, Abertura : 10/12/2024							
	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	SERVIÇO MEDIDO PSIQUIATRA	6.000,00	hora	175,00	1.050.000,00	ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17618613000513





Órgão : PM DE NOVA HARTZ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 41, Ano : 2024, Objeto : Serviços de Saúde, Abertura : 10/12/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q SERVIÇO MEDICO GINECOLOGISTA	6.000,00	hora	179,95	1.079.700,00	ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17618613000513

Resultado 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90076/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de mão de obra indireta, com pessoa jurídicas prestadoras de serviços profissionais, como médico ginecologista/obstetra, cirurgião dentista especialista em Odontopediatria e auxiliar de saúde bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.
Quantidade Ofertada: 434
Valor Unitário do Item: R\$ 180
Código do CATSERV: 13951
Descrição do Item: CONSULTA MEDICA - GINECOLOGIA / OBSTETRICIA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Data do Resultado: 28/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 24327852000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985529 - PREFEITURA MUNUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Órgão: PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR
Órgão Superior: -





Resultado 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00149/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Quantidade Ofertada: 11.664
Valor Unitário do Item: R\$ 187,07
Código do CATSERV: 13951
Descrição do Item: CONSULTA MEDICA - GINECOLOGIA / OBSTETRICIA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Data do Resultado: 20/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COOPEGO COOP DOS GINECOLOGISTAS E OBST DO CEARA LTDA
CNPJ/CPF: 41314303000166
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Órgão: ECE-ESTADO DO CEARÁ
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Tepajera
Contrato.pdf



Medical Prime
Contrato.pdf



Mais Saúde
Contrato.pdf



Lidiane Contrato.pdf



Leila Contrato.pdf



Amplamed
Contrato.pdf



AMME Contrato.PDF



Altamir Contrato.pdf



Afetos Contrato.pdf